Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 237/2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 05/11/20, Edição nº 1855
Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).
06.001.10.301.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 160.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).
06.001.10.122.0009.2346 – Contribuição ao CISMEPAR
3.3.30.41 – Contribuições R$ 11.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.122.0047.2359 – Manut Gab Sec Municipal de Assistência Social
3.3.90.40 – Serviços Tec. Informação Comunicação - Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.002.4.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia de Gab do Excecutivo Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).
06.001.10.301.0010.2348 – Manut do Programa de Saúde da Família
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 111.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.001.10.301.0010.2358 – Divisão de Transporte em Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2020.

Yoshikazu Uno
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal